



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 016/2025

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, SORRISO PARA TODOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 010/2025, de autoria Vereador Wallace Rodrigues de Souza.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o Programa Municipal de Prótese Dentária, denominado “SORRISO PARA TODOS” com o objetivo de promover a saúde bucal da população em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento gratuito de próteses dentárias.

Art. 2º São diretrizes do Programa Municipal de Prótese Dentária, “Sorriso para todos”:

I – a promoção da dignidade da pessoa humana e da cidadania, por meio da reabilitação bucal;





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

II – a inclusão do serviço de fornecimento de próteses dentárias no planejamento das ações de saúde pública municipal;

III – a priorização do atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo;

IV – a realização de campanhas de orientação sobre saúde bucal e prevenção de doenças odontológicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, inclusive quanto aos critérios de seleção dos beneficiários, à forma de prestação do serviço, à habilitação dos profissionais, bem como à previsão orçamentária necessária à sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.